



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.

CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2014

“Dispõe sobre a Criação de Cargo Comissionado e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras, Minas Gerais

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo Municipal:

Quantidade de Vagas	Cargo	Salário	Jornada
01	Chefe dos Serviços de Laboratório e Farmácia	R\$ 2.061,94	Dedicação Exclusiva

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Para ocupar o cargo em questão se faz necessário a formação em cursos superior em Farmácia, devidamente registrado no CRF/MG.

Art. 4º - O cargo é de recrutamento restrito de livre nomeação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2014.


Aécio Silveira Raymundy
Presidente


Flávio José da Silva
1º Secretário

APROVADO

Em primeira discussão em 26/02/2014.


Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 26/02/2014.


Presidente da Câmara Municipal